



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:	- 036/2021.
CONTRATO:	- 027/202.
PROPONENTE CONTRATADO:	- NATHIELY ROCHA VALIGUSKI.
VALOR:	- R\$ 34.213,08 (trinta e quatro mil duzentos e treze reais e oito centavos).
PRAZO:	- 09/04/2021 até 08/04/2022.
HOMOLOGAÇÃO:	- 08/04/2021.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

Sumário

	Documento	Nº. Pág.
1.	Decreto nº 055/2021	01 a 02
2.	Ofício nº 069/2021	03 a 04
3.	Procedimento de contratação	05 a 32
4.	Abertura de procedimento administrativo.	33
5.	Encaminhamento ao jurídico.	34
6.	Parecer jurídico.	35
7.	Encaminhamento a secretaria municipal da fazenda	36
8.	Declaração de disponibilidade financeira.	37
9.	Encaminhamento a comissão permanente de licitação.	38
10.	Termo de inexigibilidade	39
11.	Encaminhamento ao departamento jurídico.	40
12.	Parecer jurídico final.	41
13.	Adjudicação inexigibilidade.	42
14.	Encaminhamento ao gabinete executivo	43
15.	Avisos de resultados e adjudicação/homologações de licitações.	44
16.	Extrato de inexigibilidade.	45
17.	Publicações do Extrato de inexigibilidade	46
18.	Contrato nº027/2021.	47 a 52
19.	Extrato do Contrato	53
20.	Publicação do Extrato de Contrato	54



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Ed. nº 492

PÁG. 7

DECRETO Nº 055/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os servidores, abaixo nominados para CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para quando necessário, tomar as providências de execução e julgamento das licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Rancho Alegre/PR, no período de 06/04/2021 até 31/12/2021, assim composta:

PRESIDENTE: ELITON ANTONIO OZETTA

MEMBRO: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

MEMBRO: LETÍCIA SANTANA MARQUES

SUPLENTE: SARAH BERTANI COSTA

ARTIGO 2º. – Compete à comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do Departamento de Administração e Planejamento, sua alteração e cancelamento.

ARTIGO 3º. – A comissão receberá toda a assessoria jurídica, quando solicitada, necessária ao desempenho de suas atividades.

ARTIGO 4º. – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, indicado pela Presidente.

ARTIGO 5º. – A Presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar Editais, Avisos e Ofícios dela decorrentes.

ARTIGO 6º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

000001



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Ed. nº 492

PÁG. 7

DECRETO Nº 055/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os servidores, abaixo nominados para CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para quando necessário, tomar as providências de execução e julgamento das licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Rancho Alegre/PR, no período de 06/04/2021 até 31/12/2021, assim composta:

PRESIDENTE: ELITON ANTONIO OZETTA

MEMBRO: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

MEMBRO: LETÍCIA SANTANA MARQUES

SUPLENTE: SARAH BERTANI COSTA

ARTIGO 2º. – Compete à comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do Departamento de Administração e Planejamento, sua alteração e cancelamento.

ARTIGO 3º. – A comissão receberá toda a assessoria jurídica, quando solicitada, necessária ao desempenho de suas atividades.

ARTIGO 4º. – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, indicado pela Presidente.

ARTIGO 5º. – A Presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar Editais, Avisos e Ofícios dela decorrentes.

ARTIGO 6º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

000002



MUNICÍPIO RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre - PR.

Rancho Alegre, 30 de Março de 2021.

Ofício nº 069/2021

Ilustríssimo Prefeito:

Tem o presente a finalidade de solicitar a vossa senhoria, a Contratação da profissional de Enfermagem **NATHIELY ROCHA VALIGUSKI**, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, a qual foi devidamente Credenciada por este Município conforme publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município (documento em anexo), tendo em vista os seguintes argumentos:

- Credenciamento de Serviços Médicos Plantonistas, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos e Veterinários, para atender a demanda emergencial causada pela Pandemia de COVID-19, tais Serviços serão acionados nas situações onde os atuais funcionários e prestadores de serviços sejam afastados por quarentena ou por qualquer outra emergência. As contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

- 01 vaga para **Profissional Enfermeiro (a)** Requisitos: Curso superior em Enfermagem, com inscrição junto ao órgão de classe/COREN Descrição Sumária Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Descrição Detalhada Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc. Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc. Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, no combate a Pandemia COVID-19, para o atendimento na Unidade Mista de Saúde.

- Abertura do Procedimento Administrativo nº 040/2020, que após analisado e de acordo com as recomendações do previsto no Termo de Ajustamento de Conduta entre este Município e o Ministério Público do Estado do Paraná, através do Grupo especializado na Proteção ao Patrimônio e no Combate a Improbidade Administrativa.

Av. Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000
Rancho Alegre - PR.


000003



MUNICÍPIO RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre - PR.

Quanto ao valor a ser pago, levando em consideração que a contratação dar-se-á através de Credenciamento, os valores a serem pagos são os previstos nas Leis Municipais nº 199/2011 e nº 350/2017, que dispõem sobre a "atualização de salários de servidores municipais". Levando-se em consideração que o credenciamento é espécie de contratação direta por inexigibilidade distinta da pré-qualificação e passível de enquadramento no caput. do art. 25 da Lei 8.666/93, por isso sua utilização deverá ser excepcional e devidamente justificada em face da impossibilidade de contratar objeto por meio de seleção de proposta mais vantajosa (licitação);

- Publicação de Edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 001/2020, o qual foi devidamente publicado e que teve o interessado em se credenciar a prestar serviços junto ao Município nas áreas pré-determinadas, onde no mesmo constava os documentos necessários à aptidão do credenciamento;

- Em atendimento ao Edital de Chamamento foram recebidos documentos da seguinte interessada:

- **NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR;**

- Sendo considerada APTA a se CREDENCIAR visto ter atendido a todas exigências previstas no Edital de Chamamento;

- Análise da documentação do interessado pela Comissão Permanente de Licitação, com publicação dos atos, de análise e resultado;

- Diante da Iminente Urgência e necessidade, para satisfazer a demanda e suprir o atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, 01 vaga para Veterinário (a), com carga horária 20 horas semanais – na Unidade Mista de Saúde - no Município de Rancho Alegre-PR, para os próximos 12 meses, visto o prejuízo que a não efetivação desses serviços possam causar a saúde da população;

Vimos, solicitar a efetivação do contrato da Proponente devidamente CREDENCIADA no Processo Administrativo nº 040/2020 / Chamamento Público nº 001/2020, da proponente **NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR**, no combate a Pandemia COVID-19, para o atendimento na Unidade Mista de Saúde.

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, que a despesa está prevista no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009-2040 - Unidade Básica de Saúde

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

CONTA DE DESPESA: (3180 - 303) FONTE COVID

No aguardo de vossa especial atenção, reiteramos protesto de distinguida consideração e apreço.

Mauro Aparecido da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO
RANCHO ALEGRE - PR

Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

145 Data 30 / 03 / 21

Av. Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000
Rancho Alegre - PR.

000004

Chamada pública 1/2022
Envelope "1" Documento de
habilitação

Matheus Rocha Valiquiski

Município de Rancho Alegre - PR

PROTOCOLO

Nº 314 Data 25 / 03 / 21

Natureza Recibo

000005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Nathiely Rocha Valigueski
ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODOS OS TERREÇOS DE NACIONALIDADE

2003053 2 11-08/2005

NATHIELY ROCHA VALIGUESKI

MAURO ROCHA VALIGUESKI

SILVANA ROCHA VALIGUESKI

JUINA-MT 15/09/1994

C.NASC. LIV. A14 FLS.240V
TERM 12079 JUINA-MT

ASSINATURA DO DETENTOR

032

Município de Rancho Alegre
Divisão de Licitação
CONFERE COM ORIGINAL
Servidor:
Aline Silva de Souza
CPF: 037.369.691-47

000006



de Rancho Alegre
Comissão de Licitação
VERE COM ORIGINAL
por: *Alma Julia de Souza*
032.368.691-41

000007

f. *f.* *e.*



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermeiros do Paraná

PROTOCOLO

Atenção, este protocolo não habilita o exercício profissional.

DADOS	Nome: NATHIELY ROCHA VALIGUSKI Sexo: Feminino Natural de: Juína Estado Civil: Solteiro(a) CPF: 045.613.291-02 RG: 20033532 E-Mail Particular: nathivaliguski@gmail.com
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA SÃO PAULO – 32 – – Centro – Rancho Alegre / PR Tel. Residencial: Celular: (65) 99636-4746
Observação: O deferimento da solicitação fica condicionado ao retorno do inscrito com as devidas taxas quitadas.	

*Cadastro atualizado, requerente ciente.

Protocolo Nº/Ano: 554473/2021	Data: 22/02/2021 Interessado: NATHIELY ROCHA VALIGUSKI Assunto: Transferência Tipo de Pedido: Enfermeiro - Transferência de Inscrição P/ PR Categoria: ENFERMEIRO
---	--

Londrina, 22/02/2021.

Destaque a via do abaixo

Protocolo Nº/Ano: 554473/2021	Data: 22/02/2021 Interessado: NATHIELY ROCHA VALIGUSKI Assunto: Transferência Tipo de Pedido: Enfermeiro - Transferência de Inscrição P/ PR Categoria: ENFERMEIRO
---	--

000003

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 22/02/2021 às 13:17:07

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **NATHIELY ROCHA VALIGUSKI**, inscrito(a) no CPF sob nº **045.613.291-02**, CERTIFICA que o(a) profissional é **ENFERMEIRO**, registrado sob o nº **516627**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

Conforme Resolução Cofen n. 659/2021, que altera os processos administrativos, em caráter excepcional, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (SARS-Cov-2), a presente Certidão é documento hábil e legal para permitir o exercício da profissão, devendo ser acompanhada de documento de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e órgão emitente, não sendo necessária a apresentação da carteira de identidade profissional

O referido é verdade e dou fé.

Rita Sandra Franz
Presidente Coren/PR
presidente@corenpr.gov.br

Documento válido até **27 de agosto de 2021**.

Curitiba PR, 22 de fevereiro de 2021

Nº da Certidão **2202202101170715230661**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

<http://certidao.corenpr.gov.br/consulta>

000009



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNEMAT



A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem em 18 de abril de 2017, confere o grau de

Bacharela em Enfermagem a

Nathieley Rocha Valiguski

brasileira, natural do Estado de Mato Grosso, nascida a 15 de setembro de 1994,
filha de Mauro Rocha Valiguski e Silvana Rocha Valiguski,
RG: 2003353-2 SSP/MT

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cáceres, 20 de setembro de 2017.

Prof. Vera Lúcia da Rocha Magalhães
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Nathieley R. Valiguski
Diplomada

Prof. Ana Maria Di Gennaro
Reitora

Município de Rancho Alegre
Divisão de Licitação
CONFERE COM ORIGINAL
S. INÍCIO: *Oliver J. Silva de Jesus*
PI 039 369 691-44

110000

Curso: Bacharelado em Enfermagem
Reconhecido Portaria nº 001/2015 - CEFMI
de 23/04/2015 - DOE 24/04/2015 - Págs. 10 e 11

Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Diploma Registrado pela UNEMAT sob nº 911

Curso: 02 - Enfermagem Fls. 053

Processo nº 049/2017 Tangará da Serra de acordo com a

competência estabelecida pela LDB nº 9394/96 e legislação do

Sistema Estadual de Ensino, especialmente a Portaria nº 002/2012 -

GAB/CE/MT de 20/03/2012 - DOE 21/03/2012

Cacres - MT, 27 de setembro de 2017

ANDRÉ DE JESUS BRITO

Supervisor de Expediente e

Registro de Diplomas

UNEMAT - Rectoria

Port. nº 2022/2015

Nº 1916

000012

dados bancários:

ag: 1584

conta corrente: 21162-1

Banco Bradesco

000013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATHIELY ROCHA VALIGUSKI
CPF: 045.613.291-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:48:30 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2021.

Código de controle da certidão: 8918.B562.A282.1366

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000014



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **045.613.291-02**

Nome: **NATHIELY ROCHA VALIGUSKI**

Data de Nascimento: **15/09/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/04/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:59:42** do dia **24/03/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8899.4DA1.96FC.EDB2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

000015

[Assinaturas manuscritas]



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **NATHIELY ROCHA VALIGUSKI**

Inscrição: **0335 3926 1805**

Zona: 035 Seção: 0122

Município: 98310 - JUINA

UF: MT

Data de nascimento: 15/09/1994

Domicílio desde: 19/02/2013

Filiação: - SILVANA ROCHA VALIGUSKI
- MAURO ROCHA VALIGUSKI

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLEADOS

Certidão emitida às 17:55 em 19/02/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código

JBWI.AZW1.TQ5H.ZYFX

000016

[Handwritten signatures and initials]



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Mato Grosso. -
COMARCA DE Juína. -
MUNICÍPIO DE Juína. -
DISTRITO DE Juína. -

MARILZA DA SILVA CAMPOS. -

do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 240v2. - de Livro A1 - 14. - , sob Nº de
Ordem 12.079. - , foi lavrado o assento do nascimento de NATHIELY ROCHA
VALIGUSKI.
do sexo Feminino. Cor branca. - nascida a no dia Quinze(15) de
Setembro(09) de mil novecentos e noventa e quatro(1994). -
- - - - - às 13:15 horas, em Hospital São La-
cas, nesta cidade. -
Filha de MAURO ROCHA VALIGUSKI, -
e de Dona SILVANA ROCHA VALIGUSKI. -
seus avós paternos ANTONIO VALIGUSKI. -
e Dona FRANCISCA ROCHA VALIGUSKI. -
e avós maternos CELSO ROCHA. -
e Dona ONDIA FUSTO ROCHA. -
O assento foi lavrado em 22 de Setembro. - - - de 1994. tendo sido declarante
a mãe. -
e serviram de testemunhas as constantes do termo. -

Observações ambos brasileiros, casados neste cartório, consta ser
o 1º filho do casal por ordem de filiação, tendo a mãe na ocasião
do parto 21 anos, residentes e domiciliados nesta cidade Juína-MT.

000017

Referido assento lavrado em

Juína-MT

22 de Setembro. - de 1994.

f. D. B.

Município de Rancho Alegre
Divisão de Licitação
CONFERE COM ORIGINAL
Servidor:
Almeida Silva de Souza
CPF: 037.369.691-42

000018

f. 2 e

Copel Distribuição S.A.
Rua José Galdino, Bl. 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.892-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ERIKA BAUERMEISTER

R. SAG PAUL 0032

100279503

Vencimento
04/04/2021

Valor a Pagar
R\$ 177,50

Responsável pela manutenção do sistema: Rômulo • Município: 23 364012-0

MILITARY AND VETERANS 035001

Letra anterior	Letra Atual	Medida anterior	Medida atual	Total anterior	Total atual	Data
12/02/2021	15/03/2021	212 xVW	212 xVW	212 xVW	212 xVW	15/03/2021
7524	7736	201 xVW	201 xVW	212 xVW	201 xVW	

Proxima Leitura Prevista: 14/04/2021

REF: 517.94F-126.92(4)

AS [1.6.117.1]

ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDA	Tarifas
1512.000	

Tension Concentrated
at 200 volts

MES	02/01	03/01	02/02	03/02	02/03	03/03	02/04	03/04	02/05	03/05	02/06	03/06
CONS	156	200	184	200	187	167	60	76	100	106	100	213
PGTO	03/03	03/02	26/12	02/01	26/12	02/01	14/08	01/01	01/04	29/10	30/04	21/03

[illegible]

Produttore
Lentini 1988

[Base de Cálculo do ICMS	165 73 750,00	12%	19 888 200,00	Valor da Parcela	177 50 000,00
--------------------------	---------------	-----	---------------	------------------	---------------

6B52 9132 7000 3CD3 BC63 AFD7 E1B7 7D03

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1.051,00 E ICMS R\$ 400,00 CONFORME RES. ANTEF. 130/2005

A PARTIR DE 01/03/2021: PIS/PASEP 2020 - 11,5% A.O.

Persons Band Taut Amarela 135 100

Vencimento 04/04/2021

Valor a pagar R\$ 177,50

Contrôle	Page	Page	Page	Page
01-20211212441625-18	100279594	100279594	100279594	100279594

83640000001 1 775001110003 00101020211 5 21244162518 4



0000019



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 24/03/2021 às 21:01:49

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **NATHIELY ROCHA VALIGUSKI**, inscrito(a) no CPF sob nº **045.613.291-02**, CERTIFICA que o(a) profissional é **ENFERMEIRO**, registrado sob o nº **516627**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

Conforme Resolução Cofen n. 659/2021, que altera os processos administrativos, em caráter excepcional, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (SARS-Cov-2), a presente Certidão é documento hábil e legal para permitir o exercício da profissão, devendo ser acompanhada de documento de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e órgão emitente, não sendo necessária a apresentação da carteira de identidade profissional

O referido é verdade e dou fê.

Rita Sandra Franz
Presidente Coren-PR
presidente@corenpr.gov.br

Documento válido até 27 de agosto de 2021.

Curitiba/PR, 24 de março de 2021

Nº da Certidão 2403202109014916495222

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

<http://certidao.corenpr.gov.br/consulta>

000020

6



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

Ref.: Chamada Pública 001/2020

ANEXO II

Nathiely Rocha Valiguski

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Credenciado do Chamamento Público, sob a modalidade Chamada Pública Nº 0001/2020, instaurado pelo Município de Rancho Alegre, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rancho Alegre, 24 de Março de 2021.


Assinatura do Proponente



000021



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

Ref.: Chamamento Público 001/2020

ANEXO III

Nathiely Rocha Valiguski

A Comissão de Licitação da PREF. MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
(Apresentação obrigatória)

A proponente abaixo assinada, participante do Credenciamento Através do Chamamento Público nº 000/2020, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rancho Alegre, 23 de Março de 2021.


Assinatura do Proponente

000022





MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS VALORES DO EDITAL

Nathiely Rocha Valiguski

Rancho Alegre, 23 de Março de 2021

AO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
At. Comissão Municipal de Licitações

Ref. Chamada Pública nº 001/2020

“DECLARAÇÃO”

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de credenciado do Chamamento Público nº 000/2020, instaurado por este Município, que CONCORDAMOS os valores contidos no mesmo, e manifestamos interesse em CREDENCIAR para o item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT. MÁX. ESTIMADO	VR. TOTAL MÁX. ESTIMADO
2	Profissional Enfermeiro (a) Requisitos: Curso superior em Enfermagem, com inscrição junto ao Conselho de classe/COREN. Descrição Sumária: Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Descrição Detalhada: Executa diversas tarefas de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, colocando em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promove a integração da equipe	Mensal		2851,09	

000023

f. f. b. x. ps

**MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc. Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc. Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.				
--	--	--	--	--

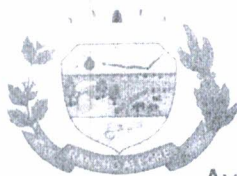
(O INTERESSADO PODERÁ SE INSCREVER COMO CREDENCIADO PARA MAIS DE UM ITEM, PORÉM O CRITÉRIO DE ESCOLHA SE DARÁ POR SORTEIO, QUANDO HOUVER MAIS DE UM INTERESSADO, E NÃO PODERÁ HAVER CONFLITO DE HORÁRIOS)

Por ser verdade, assina o presente

Nome: *Nathaly R. Valiquette*
RG: *2003 353-2 SSP-MT*

000024

[Handwritten signatures and initials]



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, Nathiely Rocha Valguskí, CPF nº 045.613.291-02, enfermeira, registro no COREN nº 516627, residente na rua São Paulo nº 30, centro, Rancho Alegre - PR, **DECLARO**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e de acordo com o **Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, "Servidor ou dirigente desta Prefeitura do Município de Rancho Alegre, estendendo-se a proibição à pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante", para fins de conhecimento e cumprimento:

- a) não é membro do Poder Executivo Municipal de Rancho Alegre, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
- b) não é Servidor Público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Rancho Alegre, 23 de Março de 2021

Nathiely R. Valguskí
Assinatura

GRAU PARENTESCO:

Parentes em linha reta

GRAU	Consanguinidade	Afinidade (vínculos atuais)
1º	Pai/Mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrastra/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avô/avô, neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

Parentes em linha reta

GRAU	Consanguinidade	Afinidade (vínculos atuais)
1º	---	---
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público

000025

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

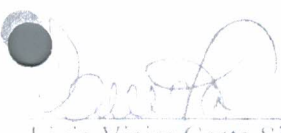
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

Ata I de Recebimento dos Envelopes, Contendo Documentos de Habilitação no Chamamento Público nº 002/2020.

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Serviços Médicos - Clínico Geral para plantões e ambulatórios, especialidades de Pediatria, Dermatologia, Ginecologista, Farmacêuticos, Dentistas, Veterinários. As contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, às 15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, situado na Avenida Brasil, Nº 256, Centro, Rancho Alegre - Paraná, reuniram-se: Ligia Vieira Costa Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e membros – Michely Nunes da Silva - Membro Titular e Marcelo Luiz Rosa Membros Suplente, convocado para substituir Ana Paula Rinaldi Tamião – Membro Suplente, visto que a mesma se encontra em quarentena, todas designadas pelo Decreto nº. 04/2021 de 04/01/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020**. Inicialmente a Presidente da Comissão Permanente de Licitação recebeu o envelope devidamente protocolado, e verificou que o envelope encontrava-se devidamente lacrado, o qual foi rubricado pela CPL. Foi recebido o envelope da Preponente: **01) NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre- PR**, protocolado sob o Nº 314/2021 em 25/03/2021, que não compareceu e nem credenciou nenhum representante para acompanhar o procedimento. Dando continuidade aos trabalhos, a CPL abriu o envelope de nº 1 – documentos de habilitação da preponente, os quais foram conferidos e rubricados pela CPL, em análise ao conteúdo do Envelope nº 1 da preponente **01) NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre- PR**, dando continuidade os demais documentos foram verificados, sendo apresentados todos os documentos necessários ao Credenciamento, sendo assim a CPL **HABILITA** o Proponente: **NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre- PR**. A Comissão Permanente de Licitação encaminha o presente processo ao Departamento Jurídico, para análise, a Presidente da CPL comunica que após análise Jurídica, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município o resultado da sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação e presentes a sessão.


Ligia Vieira Costa Silva
Presidentes da Comissão
Permanente de Licitação


Michely Nunes da Silva
Membro da Comissão Permanente
de
Licitação


Marcelo Luiz Rosa
Membro da Comissão
Permanente de Licitação
(Suplente)

000026



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

Ata I de Recebimento dos Envelopes, Contendo Documentos de Habilitação no Chamamento Público nº 002/2020.

Objeto: O presente **Chamamento Público** tem por objeto o **Credenciamento de Serviços Médicos - Clínico Geral** para plantões e ambulatórios, especialidades de **Pediatria, Dermatologia, Ginecologista, Farmacêuticos, Dentistas, Veterinários**. As contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, às 15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, situado na Avenida Brasil, Nº 256, Centro, Rancho Alegre - Paraná, reuniram-se: **Ligia Vieira Costa Silva** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e membros – **Michely Nunes da Silva** - Membro Titular e **Marcelo Luiz Rosa** Membros Suplente, convocado para substituir **Ana Paula Rinaldi Tamião** - Membro Suplente, visto que a mesma se encontra em quarentena, todas designadas pelo Decreto nº. 04/2021 de 04/01/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020**. Inicialmente a Presidente da Comissão Permanente de Licitação recebeu o envelope devidamente protocolado, e verificou que o envelope encontrava-se devidamente lacrado, o qual foi rubricado pela CPL. Foi recebido o envelope da Preponente: **01) NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre- PR**, protocolado sob o Nº 314/2021 em 25/03/2021, que não compareceu e nem credenciou nenhum representante para acompanhar o procedimento. Dando continuidade aos trabalhos, a CPL abriu o envelope de nº 1 – documentos de habilitação da preponente, os quais foram conferidos e rubricados pela CPL, em análise ao conteúdo do Envelope nº 1 da preponente **01) NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre- PR**, dando continuidade os demais documentos foram verificados, sendo apresentados todos os documentos necessários ao Credenciamento, sendo assim a CPL **HABILITA** o Proponente: **NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre- PR**. A Comissão Permanente de Licitação encaminha o presente processo ao Departamento Jurídico, para análise. a Presidente da CPL comunica que após análise Jurídica, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município o resultado da sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação e presentes a sessão.


Ligia Vieira Costa Silva
Presidentes da Comissão
Permanente de Licitação


Michely Nunes da Silva
Membro da Comissão Permanente
de
Licitação


Marcelo Luiz Rosa
Membro da Comissão
Permanente de Licitação
(Suplente)

000027



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

Processo Administrativo nº 091/2020
Chamamento Público nº 002/2020.

Objeto da Aquisição/Contratação: **O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Serviços Médicos - Clínico Geral para plantões e ambulatórios, especialidades de Pediatria, Dermatologia, Ginecologista, Farmacêuticos, Dentistas, Veterinários. As contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

Estamos encaminhando o processo para análise e posterior emissão de parecer jurídico, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento a Instrução Normativa nº 010/2014 do Controle Interno do Município de Rancho Alegre, encaminhamos os seguintes documentos:

- Ofício nº 191/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Alegre, devidamente protocolado sob o nº 656/2020 em 14/12/2020 e em atendimento ao Decreto nº. 036/2010. **DETERMINO** abertura do Processo Administrativo nº 091/2020, cujo objeto é Contratação de Serviços Médicos Especialistas e plantonistas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Mista de Saúde, as contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
- Abertura de Procedimento Administrativo, e despachos aos setores competentes;
- Encaminhamento ao Jurídico para análise inicial e emissão de parecer;
- Parecer Jurídico favorável ao procedimento administrativo, com indicação a Credenciamento através de Chamada Pública;
- Valor Atribuído a contratação R\$ 1.072.720,43 (um milhão e setenta e dois mil setecentos e vinte reais e quarenta e três centavos);
- Encaminhamento a Divisão de Contabilidade para elaboração de Declaração Contábil e Orçamentária;
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira;
- Minuta do Edital de Chamamento Público;
- Encaminhamento ao Jurídico para análise e emissão de parecer quanto a Minuta do Edital;
- Parecer Jurídico Favorável a Minuta do Edital e Contrato;
- Autorização de Abertura do Chamamento Público;
- Edital e Aviso de Edital e Publicações;
- Decreto nº 004/2021 - Nomeação da CPL;
- Documentos de Habilitação e Ata de Julgamento do Credenciamento VIII.

Outrossim solicitamos ao Jurídico deste Município a análise da seguinte documentação, emitindo parecer jurídico quanto a Habilitação dos Proponentes conforme descrito em ata, e nos remetendo o processo o mais rápido possível para dar prosseguimento ao procedimento de Credenciamento.

Rancho Alegre, 25 de Março de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Ligia Vieira Costa Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Rancho Alegre - PR

PROTOCOLO

000028

2021 Data 26 / 03 / 21

140

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 – Rancho Alegre-Pr

PARECER JURÍDICO

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Licitações

Senhor Encarregado,

Processo Administrativo nº. 091/2020.

Chamamento público, autos nº 02/2020.

Trata-se o presente processo de credenciamento de enfermeiro para atendimento no setor de saúde pública municipal, conforme processo público, todas as fases foram obedecidas e a aptidão confirmada pela comissão, não há oposição a contratação de NATHIELY ROCHAVALIGUSKI.

É o parecer.

Rancho Alegre, 29 de março de 2021.

Dr. Ivan Rogério da Silva
Advogado

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

Nº 332 Data 29 / 03 / 21

Assinatura [Assinatura]

000029



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

**QUARTO EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO**

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, que após a análise e verificação da documentação dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação das proponentes, chegou-se o seguinte resultado:

HABILITAR:

Nº **EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA**

01 NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR

Visto que os Proponentes acima apresentaram toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Chamamento Público nº 001/2020.

Conforme ATA de Julgamento de Habilitação, Comunica outrossim, que encaminha o processo a Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

Rancho Alegre, 29 de Março de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Marcelo Luiz Rosa
Membro da Comissão
Permanente de Licitação
(Suplente)

Michely Nunes da Silva
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

000030



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 – CEP 86.290-000

AO

EXMO. PREFEITO

HERNANDO CARLOS COIMBRA

MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

Processo Administrativo nº 040/2020

Contratamento Público nº 001/2020.

Objeto da Aquisição/Contratação: Contratação de serviços médicos sendo Clínico Geral - Plantonista, com carga horária de 12 horas, para atender os Plantões de Segunda à Sexta - Feira, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, tendo em vista a Pandemia - Covid - 19, todos atendimentos ocorrerão na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre, com duração deste credenciamento de 12 (doze) meses, pagos com recursos próprios e/ou vinculados, em atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre este Município Ministério Público do Estado do Paraná, através do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa. Devidamente protocolado sob o número nº 946/2018 em 23.11/2018, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com início de contratação para 2020.

Estamos encaminhando o referido processo, devidamente ADJUDICADO para apreciação, posterior HOMOLOGAÇÃO do resultado da Contratação, e em atendimento a Instrução Normativa nº 010/2014 do Controle Interno do Município de Rancho Alegre, encaminhamos os seguintes documentos:

- Documentos de Habilitação e Ata de Julgamento do Credenciamento;
- Parecer Jurídico;
- Resultado de Habilitação;
- Encaminhamento do credenciamento para Homologação.

Omnosim solicitamos ao Exmo. Prefeito análise do processo com a devida Homologação para que o processo tenha continuidade.

Rancho Alegre, 29 de Março de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

320... 22.21/23 / 21

Matrícula _____

000031



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e constante nas atas das reuniões lavradas em **25 e 29 de Março de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o CREDENCIADO, conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020

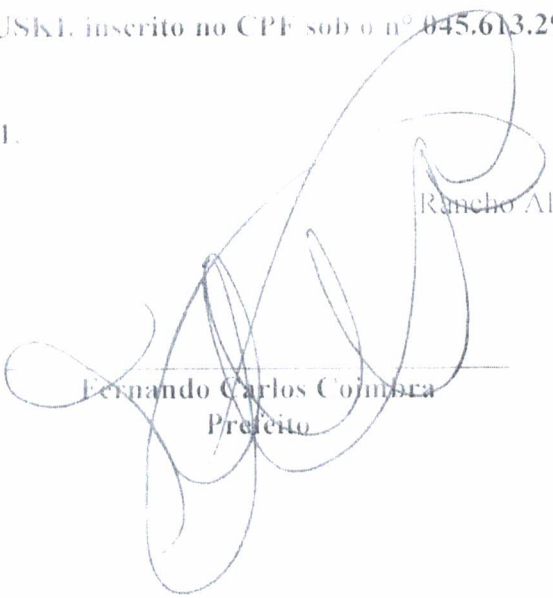
OBJETO:- Chamamento Público tem por objeto a Contratação de serviços médicos sendo Clínico Geral - Plantonista, com carga horária de 12 horas, para atender os Plantões de Segunda à Sexta - Feira, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, tendo em vista a Pandemia - Covid - 19, todos atendimentos ocorrerão na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre, com duração deste credenciamento de 12 (doze) meses, pagos com recursos próprios e/ou vinculados, em atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre este Município Ministério Público do Estado do Paraná, através do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa. Devidamente protocolado sob o número nº 946/2018 em 23/11/2018, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com início de contratação para 2020.

PROPOSTANTES CREDENCIADOS

- **NATHIELY ROCHA VALIGUSKI**, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR

HOMOLOGADA EM: 19/03/2021.

Rancho Alegre, 29 de Março de 2021.


Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

000032



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256—Fone (0XX43) 3540-1311—CEP 86.290-000—Rancho Alegre-Pr.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

De: **Fernando Carlos Coimbra**
Prefeito

Para: **Divisão de Licitação**
Procuradoria Jurídica do Município
Divisão de Finanças e Contabilidade
Comissão Permanente de Licitação

Procedimento Administrativo Nº. 036/2021

Em atendimento ao Ofício Nº 069/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o Nº 145/2021 em 30/03/2021, o qual solicita a **Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI**, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. E em atendimento ao Decreto nº. 036/2010. DETERMINO abertura do Processo Administrativo nº 036/2021, encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

	SETORES	PROCEDIMENTOS	PRAZOS
01	GABINETE	Abertura do Procedimento Administrativo	Até 02 dias úteis
02	DEPARTAMENTO JURÍDICO	Parecer Jurídico Inicial, análise da legalidade da contratação e indicação da escolha da modalidade e tipo de licitação	Até 02 dias úteis
03	FINANCEIRO E CONTÁBIL	Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da dotação orçamentária, disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal	Até 02 dias úteis
04	CPL	Julgamento e Confecção da ATA	Até 02 dias úteis
05	DEPARTAMENTO JURÍDICO	Parecer Jurídico Final HOMOLOGAÇÃO	Até 02 dias úteis
06	CPL	ADJUDICAÇÃO PROCESSO	Até 02 dias úteis
07	GABINETE	HOMOLOGAÇÃO RESULTADO PROCESSO	Até 02 dias úteis
08	DIVISÃO DE LICITAÇÃO	Elaboração de Contrato, Publicações de Resultados	Até 05 dias úteis

Peço que os setores competentes se dignem em atender aos prazos acima mencionados, a fim de que a Administração possa atuar de forma ágil e eficaz. Somente pontuo que o presente procedimento administrativo se encontra em trâmite para atender aos interesses da coletividade, portanto, qualquer atraso nos setores poderá causar dissabores facilmente evitáveis.

Certo que contarei com a presteza de todos, antecipo meus votos de estima e respeito.

Cumpra-se.

Rancho Alegre (PR), 30/03/2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

000033



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Processo Administrativo nº 036/2021.

Objeto da Aquisição/Contratação: **Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.**

Estamos encaminhando o referido processo, para apreciação, e emissão de parecer jurídico, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento a Instrução Normativa nº 010/2014 do Controle Interno do Município de Rancho Alegre, encaminhamos os seguintes documentos:

- Ofício Nº 069/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o Nº 145/2021 em 30/03/2021, o qual solicita a **Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre;**
- Abertura do procedimento de efetivação da contratação, e despachos aos setores competentes;
- Encaminhamento ao Jurídico para análise inicial e emissão de parecer.
- Valor atribuído a contratação R\$ 34.213,08 (trinta e quatro mil duzentos e treze reais e oito centavos), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de **R\$ 2.851,09** (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Outrossim, solicitamos ao Jurídico deste Município a análise deste processo, informamos que o processo que precedeu essa contratação está devidamente autuado no Processo Administrativo nº 040/2020 e Chamamento Público nº 001/2020, o qual foi devidamente previsto no Termo de Ajuste de Conduta entre este Município e o Ministério Público do Estado do Paraná, através do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa. Quanto ao valor a ser pago, levando em consideração que a contratação dar-se-á através de Credenciamento, os valores a serem pagos serão os previstos nas Leis Municipais nº 199/2011 e nº 402/2019, que dispõem sobre a "atualização de salários de servidores municipais". Levando-se em consideração que o credenciamento é espécie de contratação por inexigibilidade distinta da pré-qualificação e passível de enquadramento no caput. do art. 25 da Lei 8.666/93, por isso sua utilização deverá ser excepcional e devidamente justificada em face da impossibilidade de contratar objeto por meio de seleção de proposta mais vantajosa (licitação).

Através dos documentos apresentados e estando em perfeita ordem as etapas iniciais, solicitamos ao Jurídico que emita parecer, indicando o tipo de contratação, e nos remeta o processo para dar continuidade à contratação.

Rancho Alegre, 30 de Março de 2021.

Aline Silva de Souza
Diretor(a) da Divisão de Licitação
Decreto 135/2019

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

000054

Nº 356 Data 30/03/21

Assinatura [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr

PARECER JURÍDICO

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Licitações

Senhor Encarregado,

Processo Administrativo, autos nº 036/2021.

Profissional de Enfermagem.

Remetem-se os autos para este departamento jurídico para indicação da modalidade de licitação a seguir.

Dado os objetos a serem adquiridos e seu preço, opino pela modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

É o parecer.

Rancho Alegre, 31 de março de 2021.

Dr. Ivan Rogério da Silva
Advogado

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

Nº 341 Data 31/03/21

Assinatura 

000035



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CARLOS ROBERTO DE MORAES HACKMANN
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Processo Administrativo nº 036/2021.

Objeto da Aquisição/Contratação: **Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.**

Estamos encaminhando o referido processo, para apreciação, e emissão de Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento a Instrução Normativa nº 010/2014 do Controle Interno do Município de Rancho Alegre, encaminhamos os seguintes documentos:

- Ofício Nº 069/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o Nº 145/2021 em 30/03/2021, o qual solicita a Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre;
- Abertura do procedimento de efetivação da contratação, e despachos aos setores competentes;
- Encaminhamento ao Jurídico para análise inicial e emissão de parecer.
- Valor atribuído a contratação R\$ 34.213,08 (trinta e quatro mil duzentos e treze reais e oito centavos), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.851,09 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Outrossim, solicitamos a esta Secretaria a análise deste processo, quanto aos Valores apresentados, contudo, solicitamos a emissão da Declaração, e nos remeta o processo para dar continuidade à contratação.

Rancho Alegre, 05 de Abril de 2021.

Aline Silva de Souza
Diretor(a) da Divisão de Licitação
Decreto 135/2019

Rancho Alegre - PR

PROTOCOLO

332 Data 06 / 04 / 21

Assinatura

000036



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

Rancho Alegre, 05 de abril de 2021

DESPACHO 044/2021 – IDFO-SMF

Assunto: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DE: SMF

PARA: SMAP - DL

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar à prezada senhora Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira para atendimento do objeto:

(X) Existe disponibilidade

() NÃO existe disponibilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2021

OBJETO: Credenciamento Enfermagem

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR R\$: 34.213,08

RÚBRICA: Conforme LOA nº 461/2020

CONTA DA DESPESA: 3180

FONTE: 303

Cabe observar que cada órgão do governo municipal deverá realizar seu devido planejamento de compras anual, afim de obter os melhores resultados para a gestão eficiente, observando sempre os princípios que norteiam o processo administrativo, que são eles: aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, dentre outros.

Saliento ainda que este documento deve fazer parte de trâmite interno para compor processo de aquisição / serviço do objeto acima, não sendo este documento de autorização da referida aquisição / serviços solicitados e os demais procedimentos não são de nossa responsabilidade.

Atenciosamente,


CARLOS HAEKMANN
Secretário Municipal de Fazenda


EDILSON BELAFRONTTE
Contador


MAURO VIDAL LEAL
Tesoreroiro

À PREZADA SENHORA
ALINE SILVA SOUZA
SMAP – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

Nº 323 Data 06 / 04 / 21

Assinatura  000057



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ELITON ANTONIO OZETTA

LETICIA SANTANA MARQUES

MARIA DE FATIMA DA SILVA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Processo Administrativo nº 036/2021.

Inexigibilidade nº 010/2021

Objeto da Aquisição/Contratação: **Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.**

Estamos encaminhando o referido processo, para apreciação, e emissão de Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento a Instrução Normativa nº 010/2014 do Controle Interno do Município de Rancho Alegre, encaminhamos os seguintes documentos:

- Ofício Nº 069/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o Nº 145/2021 em 30/03/2021, o qual solicita a Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre;
- Abertura do procedimento de efetivação da contratação, e despachos aos setores competentes;
- Encaminhamento ao Jurídico para análise inicial e emissão de parecer.
- Valor atribuído a contratação R\$ 34.213,08 (trinta e quatro mil duzentos e treze reais e oito centavos), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.851,09 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde;
- Parecer Jurídico favorável ao procedimento administrativo, com indicação a Modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE;
- Encaminhamento a Contabilidade para indicação das Dotações Orçamentárias;
- Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;

Outrossim, solicitamos a Comissão de Licitação deste Município a análise deste processo, quanto aos documentos apresentados, contudo, solicitamos a Comissão que avalie e julgue, e nos remeta o processo para dar continuidade à contratação.

Rancho Alegre, 06 de Abril de 2021.

Aline Silva de Souza
Diretor(a) da Divisão de Licitação
Decreto 135/2019

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

Nº 389 Data 06 / 04 / 21

Assinatura [Assinatura]

000053



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 e art. 26 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação da profissional de Enfermagem **NATHIELY ROCHA VALIGUSKI**, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

PREÇO: - Valor atribuído a contratação R\$ 34.213,08 (trinta e quatro mil duzentos e treze reais e oito centavos), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.851,09 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento em até 30 dias após o atesto do gestor da execução dos serviços.

RÚBRICA:

07.004.10.301.0009.2040.3.3.90.36.00.00

CONTAS DA DESPESA: 3180

FONTES DE RECURSOS: 303

JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade a favor de, **NATHIELY ROCHA VALIGUSKI**, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, pois o objeto atende às necessidades da administração, a qual foi devidamente Credenciada no Processo de Chamamento Público, valores a serem pagos serão os previstos nas Leis Municipais nº 199/2011 e nº 350/2017, que dispõem sobre a “atualização de salários de servidores municipais”:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR,	R\$ 34.213,08

DECISÃO: Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a inexigibilidade de licitação com fundamento no do Art. 25, da Lei 8.666/93, Contratação da profissional **NATHIELY ROCHA VALIGUSKI**, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 Profissional em Enfermagem 40 HORAS, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Rancho Alegre, 07 de Abril de 2021.

Eliton Antonio Ozetta
Presidente da Comissão de Licitação

Maria de Fatima da Silva
Membro da Comissão de Licitação

Letícia Santana Marques
Membro da Comissão de Licitação

000059



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Processo Administrativo nº 036/2021.
Inexigibilidade nº 010/2021

Objeto da Aquisição/Contratação: **Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.**

Estamos encaminhando o referido processo, para apreciação, e análise por este jurídico, quanto e regularidade e legalidade deste procedimento, e em atendimento a Instrução Normativa nº 010/2014 do Controle Interno do Município de Rancho Alegre, encaminhamos os seguintes documentos:

- Ofício Nº 069/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o Nº 145/2021 em 30/03/2021, o qual solicita a Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre;
- Abertura do procedimento de efetivação da contratação, e despachos aos setores competentes;
- Encaminhamento ao Jurídico para análise inicial e emissão de parecer.
- Valor atribuído a contratação R\$ 34.213,08 (trinta e quatro mil duzentos e treze reais e oito centavos), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.851,09 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde;
- Parecer Jurídico favorável ao procedimento administrativo, com indicação a Modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE;
- Encaminhamento a Contabilidade para indicação das Dotações Orçamentárias;
- Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
- Termo de Inexigibilidade e Julgamento de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com indicador de vencedor;

Outrossim, solicitamos ao Jurídico deste Município a análise deste processo, quanto aos Documentos apresentados, contudo, se houver necessidade de complementar e/ou juntar documentos, remeter a origem com orientação.

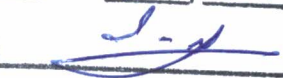
Rancho Alegre, 07 de Abril de 2021.


Eilton Antonio Ozetta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

Nº 395 Data 07/04/21

Assinatura 

000040



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr

PARECER JURÍDICO

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Licitações

Senhor Encarregado,

Processo Administrativo nº. 036/2021.

Inexigibilidade, autos nº 010/2021.

Trata-se o presente processo de credenciamento de enfermeira para atendimento no setor de saúde pública municipal, conforme processo público, todas as fases foram obedecidas e a aptidão confirmada pela comissão, não há oposição a contratação de NATHIELY ROCHA VALIGUSKI.

É o parecer.

Rancho Alegre, 08 de abril de 2021.

Dr. Ivan Rogério da Silva
Advogado

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

Nº 407 Data 08/04/21.

Assinatura

000041



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

Referente a processo administrativo nº. 016/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI**, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com a Preponente a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02	R\$ 34.213,08

Tendo como fundamento o art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 08 de Abril de 2021.

Eliton Antonio Ozetta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000042



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 – CEP 86.290-000

Ao

Exmo. Prefeito

FERNANDO CARLOS COIMBRA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Processo Administrativo nº 036/2021.

Inexigibilidade nº 010/2021

Objeto da Aquisição/Contratação: **Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.**

Estamos encaminhando Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020 Processo Administrativo nº 036/2021, acompanhado dos seguintes documentos:

- Ofício Nº 069/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o Nº 145/2021 em 30/03/2021, o qual solicita a Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre;
- Abertura do procedimento de efetivação da contratação, e despachos aos setores competentes;
- Encaminhamento ao Jurídico para análise inicial e emissão de parecer.
- Valor atribuído a contratação R\$ 34.213,08 (trinta e quatro mil duzentos e treze reais e oito centavos), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.851,09 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde;
- Parecer Jurídico favorável ao procedimento administrativo, com indicação a Modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE;
- Encaminhamento a Contabilidade para indicação das Dotações Orçamentárias;
- Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
- Termo de Inexigibilidade e Julgamento de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com indicador de vencedor;
- Encaminhamento ao Jurídico para análise final;
- Parecer Jurídico Favorável a efetivação a Contratação;
- Adjudicação da Contratação por inexigibilidade;
- Encaminhamento ao Chefe do Executivo para Homologação da Inexigibilidade;

Outrossim, solicitamos ao Exmo. Prefeito a Homologação do Processo para a contratação do serviço.

Rancho Alegre, 08 de Abril de 2021.


Eliton Antonio Ozetta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROTOCOLO

000043

Nº 412 Data 08/04/21

Assinatura 



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

**AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **07 de Abril de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

OBJETO: Contratação da profissional de Enfermagem **NATHIELY ROCHA VALIGUSKI**, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

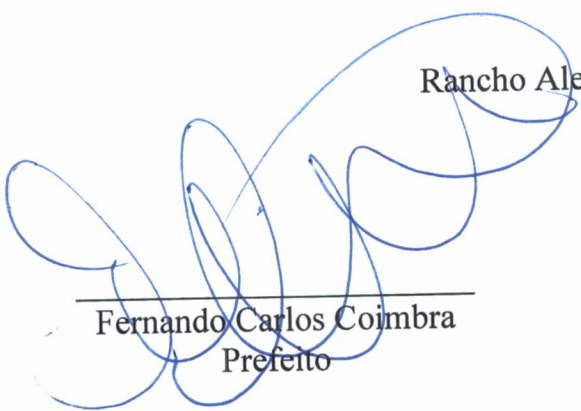
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR (A): NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02;

VALOR: R\$ 34.213,08 (trinta e quatro mil duzentos e treze reais e oito centavos), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.851,09 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020;

HOMOLOGADA EM: 08/04/2021.

Rancho Alegre, 08 de Abril de 2021.



Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

000044



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009.2040.3.3.90.36.00.00 CONTA DE DESPESA: (3180 - 303)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 31/03/2021

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 07/04/2021

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 08/04/2021

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

REFERENTE A PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com a Preponente a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02	R\$ 34.213,08

TENDO COMO FUNDAMENTO O ART. 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 08 de Abril de 2021.

**Eliton Antonio Ozetta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **07 de Abril de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

OBJETO: Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR (A): NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02;

VALOR: R\$ 34.213,08 (trinta e quatro mil duzentos e treze reais e oito centavos), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.851,09 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020;

HOMOLOGADA EM: 08/04/2021.

Rancho Alegre, 08 de Abril de 2021.

**Fernando Carlos Coimbra
PREFEITO**

000045



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 09 de Abril de 2021

Ed. nº 491

PAG. 21

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009.2040.3.3.90.36.00.00 CONTA DE DESPESA: (3180 - 303)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 31/03/2021

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 07/04/2021

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 08/04/2021

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

Referente a processo administrativo nº. 036/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI**, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com a Preponente a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02	R\$ 34.213,08

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 08 de Abril de 2021.

Eliton Antonio Ozetta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **07 de Abril de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

OBJETO: Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR (A): NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02;

VALOR: R\$ 34.213,08 (trinta e quatro mil duzentos e treze reais e oito centavos), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.851,09 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020;

HOMOLOGADA EM: 08/04/2021.

Rancho Alegre, 08 de Abril de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

000046



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

CONTRATADA: NATHIELY ROCHA VALIGUSKI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **NATHIELY ROCHA VALIGUSKI**, pessoa física, brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº. 045.613.291-02, portadora da cédula de identidade RG nº. 2003353-2 SSP – MT, inscrita junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, sob o N° Coren - PR 516627, residente e domiciliada na Rua São Paulo, N° 32, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

1.1 – O objeto do presente contrato é a Contratação da profissional de Enfermagem **NATHIELY ROCHA VALIGUSKI**, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no Edital Chamamento Público Nº. 001/2020 - Processo Administrativo Nº. 036/2021, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE E GARANTIA

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global é de **R\$ 34.213,08** (trinta e quatro mil duzentos e treze reais e oito centavos), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.851,09 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes à despesas trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.4 - Não será exigida garantia para esta contratação.

3.5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rancho Alegre, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração ser fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

000047



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante, cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para este contrato, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para este contrato.

4.2 – O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR. **Obrigatoriamente em Nota Fiscal Eletrônica. MEDIANTE REQUISIÇÕES.**

4.3 – É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

4.4 – O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

4.5- Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009.2040 – Unidade Básica de Saúde

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONTA DE DESPESA: (3180 - 303)

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do Contrato, será de sua assinatura em até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, tendo início em 09/04/2021 até 08/04/2022, com início a da prestação de serviços a partir de 09/04/2021.

6.2 – O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - A prestação dos serviços deste Contrato dar-se-á como previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2020, qual Credenciou o **CONTRATADO**, com início a partir da assinatura do presente Termo de Contrato, por 12 (doze) meses de forma contínua, após assinatura do contrato, o (s) atendimento(s) dar-se-á junto a Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Mista de Saúde.

7.2 – Recebimento dos Serviços:

7.2.1 – Provisoriamente, a partir da execução para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital do Chamamento Público Nº 001/2020;

7.2.2 – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, e sua subsequente aceitação, que dar-se-á em até 20 (vinte) dias do recebimento provisório;

7.2.3 – Na hipótese de a verificação citada no subitem anterior não ser precedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3 – O referido contrato será fiscalizado pelo Servidor: **ALEX JUNIOR HONORATO**, Matrícula: 201604, Cargo e/ou Função: Diretor da Saúde, Lotado na Secretaria: MUNICIPAL DE SAÚDE, Endereço Comercial/Residencial: Avenida Brasil, Nº 275, Centro, RANCHO ALEGRE - PARANÁ, Fone e e-mail de Contato: (43) 3540-1311 secretariadesauderanchoaalegre@hotmail.com, devidamente indicado pela Autoridade Superior do Município.

7.4 - O Gestor do Contrato será Servidor: Nome: **MAURO APARECIDO DA SILVA**, Matrícula: 201358, Cargo e/ou Função: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Lotado na Secretaria: MUNICIPAL DE SAÚDE, Endereço Comercial/Residencial: Rua Piauí, 244, RANCHO ALEGRE-PARANÁ, Fone e e-mail de Contato: (43) 99988-0472, devidamente indicado pela Autoridade Superior do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

8.1- Assinar o Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação;

8.1.2 - Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota;

8.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

[Handwritten signature and stamp]
000048



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

8.1.4 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas da notificação**, os serviços que forem considerados inadequados ao edital, sem qualquer ônus a adquirente, independente das horas/quantidades rejeitadas e da aceitação provisória.

8.1.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.2- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final da execução caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado, dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação;

8.3 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou em contrato a que estiver vinculado;

8.5 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.7 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

8.8 – Submeter-se ao controle biométrico de relógio ponto, para controle de trabalho.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Rancho Alegre, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

10.2 - No que se refere à qualidade da execução dos serviços, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos pacientes atendidos pelo Município.

10.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela execução dos cursos.

10.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 012/2010, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Rancho Alegre.

10.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Rancho Alegre, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

10.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

 000049 N



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

10.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

10.11 - Excepcionalmente, “*ad cautelam*”, o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei 8.666/93, caberá:

I- **Recurso hierárquico**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da lei 8.666/93;

b) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II- **Representação**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

III- **Pedido de Reconsideração** de Decisão do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR., no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de dez dias úteis da intimação do ato.

§1º: O recurso será dirigido ao Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR o, que analisará e decidirá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida dentro de cinco dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§2º: A intimação dos atos referidos na alínea “a”, do inciso I, e no inciso III do parágrafo 9º, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

§3º: Os recursos e impugnações fora do prazo não serão conhecidos, ressalvando-se a hipótese recurso fundamentado em suposta ilegalidade da decisão recorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de Cláusulas contratuais e/ ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais e/ ou prazos;
- III. O atraso injustificado na prestação de serviços;
- IV. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VI. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- VIII. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- IX. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XII. A supressão dos serviços, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, execução, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

000052



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

XVI. O descumprimento da proibição constitucional de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§1º: Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º: A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI e XV desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

§3º: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§4º: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia, se houver;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

§5º: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO CREDENCIADO

14.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, e também Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021, e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

000051



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

15.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TOLERÂNCIA

16.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 Os empregados e propostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

19.2 - São partes integrantes deste contrato à proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital de Chamamento Público nº 001/2020 e Inexigibilidade nº 010/2021, e seus anexos, que o precedeu.

19.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricados para todos os fins Serviços xerográficos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rancho Alegre, 09 de Abril de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Nathiely Rocha Valiguski
CPF: 045.613.291-02
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Testemunha

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato

000052



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 50—Fone (0XX43) 3540-1311—CEP 86.290-000—Rancho Alegre-PR.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Profissional de Enfermagem, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, pessoa física, brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº. 045.613.291-02, portadora da cédula de identidade RG nº. 2003353-2 SSP – MT, inscrita junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, sob o Nº Coren - PR 516627, residente e domiciliada na Rua São Paulo, Nº 32, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.291-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VALOR TOTAL: R\$ 34.213,08 (trinta e quatro mil duzentos e treze reais e oito centavos), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.851,09 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009.2040 – Unidade Básica de Saúde

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONTA DE DESPESA: (3180 - 303)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/04/2021 até 08/04/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 09 de Abril de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Nathely Rocha Valiguski
CPF: 045.613.291-02
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Testemunha

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato

000053



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Ed. nº 492

PÁG. 10

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Profissional de Enfermagem, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, pessoa física, brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº. 045.613.291-02, portadora da cédula de identidade RG nº. 2003353-2 SSP – MT, inscrita junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, sob o Nº Coren - PR 516627, residente e domiciliada na Rua São Paulo, Nº 32, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 02 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VALOR TOTAL: R\$ 34.213,08 (trinta e quatro mil duzentos e treze reais e oito centavos), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.851,09 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009.2040 – Unidade Básica de Saúde

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONTA DE DESPESA: (3180 - 303)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/04/2021 até 08/04/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 09 de Abril de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Nathely Rocha Valiguski
CPF: 045.613.291-02
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Testemunha

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato

000004